



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA-GP nº 148/2017

Corrente-PI, 08 de março de 2017.

“Nomeia provisoriamente os membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, combinado com a Lei nº 538/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes, em caráter provisório, para compor o Conselho Municipal da Juventude-COMJUV, até a eleição definitiva, a cargo de Assembleia Geral:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS:

Titular: Wendel Neres da Cruz

Suplente: Sinara Cibele Machado dos Santos Nogueira

II. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA:

Titular: Airton Ribeiro de Souza

Suplente: Nivam Azevedo de Sousa

III. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania – SEMTAC:

Titular: Ivaneis Barbosa e Silva

Suplente: Neudiel Francisco Fé

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEEC:

Titular: Igor Henrique Rodrigues Guedes Nogueira

Suplente: Jacilene Costa Gomes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

V. Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMIC

Titular: Diviane da Rocha Modesto
Suplente: Arlindo Betio Mariano da Silva

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER:

Titular: Itanê Moreira Rocha
Suplente: Benjamin José Nogueira Filho

VII. Representantes do Instituto Federal do Piauí – IFPI:

Titular: Thanadra Costa Maranhão
Suplente: Aline Rocha Bezerra

VIII. Representantes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Campus Corrente:

Titular: Leonardo da Silva Nascimento
Suplente: Lais Batista Sousa

IX. Representantes de uma Associação de Moradores de Bairro de Corrente:

Titular: Alessandro Guerra Gama
Suplente: João Paulo da Silva Tavares

X. Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
Suplente: Luiz Augusto Louzeiro da Cunha

XI. Representantes das Igrejas Evangélicas de Corrente:

Titular: Thiago Borges Vieira
Suplente: Valdir Ribeiro Maia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

XII. Representantes das Igreja Católica de Corrente:

Titular: Wiliam Silva do Nascimento
Suplente: Pedro Emanuel Ribeiro de Souza

XIII. Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Andréa Menuzzi de Oliveira
Suplente: Fabiana de Oliveira Nunes Lemos

XIV. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Subsecção Local:

Titular: Herbert Barbosa Ribeiro
Suplente: Avelino de Negreiros Sobrinho.

Art. 2º Caberá ao Conselho ora nomeado reunir-se em assembleia Geral, aberta à população, no prazo de trinta dias, por convocação do Prefeito Municipal, para aprovar seu Regimento Interno, a ser submetido à homologação do Prefeito Municipal, no qual serão estabelecidas, dentre outras, as normas para seu funcionamento, bem como para eleição bial de seus membros titulares e suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 08 de março de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal